



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

DATA: 15/02/2023

HORÁRIO: 09:10 HORAS

CONTRATO Nº 163/2023, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A SRA. JERUÍNA PEREIRA DE BRITO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, com sede à Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP:65.870-000, PASTOS BONS – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através do Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Brasileira, Casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA, portadora do CPF nº 236.562.633-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Sra. JERUÍNA PEREIRA DE BRITO, Casada, Brasileira, Produtora Rural, residente no Povoado Cana Brava, zona rural de Pastos Bons-MA, portador do RG nº 0128426819992 SSPMA e CPF nº 915.406.583-68, DAP: SDW0002422343300610210307, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2010.0201031/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Av. Domingos Sertão, 100 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Jeruina Pereira de Brito *aposto*



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.824,75 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Nº	PRODUTOR	PRODUTO FORNECIDO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
24	JERUÍNA PEREIRA DE BRITO	POLPA DE FRUTAS	KG	117	16,95 R\$	1.983,15 R\$	1.983,15 R\$	1.983,15 R\$
Nº	PRODUTOR	PRODUTO FORNECIDO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
24	JERUÍNA PEREIRA DE BRITO	POLPA DE FRUTAS	KG	118	16,80 R\$	1.982,40 R\$	1.982,40 R\$	17.841,60 R\$

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 12.306.0037 – AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO
 12.306.0037.2017.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
 12.306.0037.2186.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
 12.306.0037.2187.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – CRECHE
 12.306.0037.2188.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS
 12.306.0037.2205.0000 – MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do

Jeruína Pereira de Brito



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

1. Nome do Agricultor Familiar
2. CPF
3. DAP
4. Produto
5. Unidade:
6. Quantidade/Unidade
7. Preço Proposto
8. Valor Total

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do

Graciana Pereira de Brito *oposto*



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, Lei Federal n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução FNDE N.º 020 de 02 de dezembro de 2020 e a Lei n.º 8.666, de 1993 e posteriores alterações e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de PASTOS BONS – MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Graciana Pereira de Brito

ccasts



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PASTOS BONS – MA, 23 de Fevereiro de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa

CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jeruína Pereira de Brito

JERUÍNA PEREIRA DE BRITO – CPF:915.406.583-68
CONTRATADO
(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

Allana Krisia Belho Costa Silva

CPF: 025734283-46

TESTEMUNHAS:

Laop Ferreira Gomes

CPF: 051891301-50

Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOSIRENE COELHO SANTANA, CPF: 022.574.253-59. VALOR DO CONTRATO: R\$19.924,50 (dezenove mil novecentos vinte e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b193b5d7aa1fdab234ff6c69222dcb89

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

~~EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JERUÍNA PEREIRA DE BRITO, CPF: 915.406.583-68. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.~~

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5ea44c22acd3966feb618530575a033e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 047.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.130.301/0001-11, Rua Luís Gomes, Nº 373, Anexo B, Bairro: Açucena, Balsas/MA - CEP: 65.800-000. REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia, portador do CPF n.º 805.136.973-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.994,50 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 140780cf7a9a814aab9d5e14a38fe0ef

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.130.301/0001-11, Rua Luís Gomes, Nº 373, Anexo B, Bairro: Açucena, Balsas/MA - CEP: 65.800-000. REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia, portador do CPF n.º 805.136.973-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.392,98 (quarenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3477e7a0ff276ebbab0dd1ae2120177d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 08 244 0050 gestao politica assistencia social - 08 244 0050 2053 0000 manut e func serv da protecao basico - paif/scfv/equipe volante - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 122 0050 2047 0000 manut do fmas - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 244 0050 2054 0000 manut dos serv da prot social especial - paef/mse/ia/psc/fam acolh - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.130.301/0001-11, Rua Luís Gomes, Nº 373, Anexo B, Bairro: Açucena, Balsas/MA - CEP: 65.800-000. REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia, portador do CPF n.º 805.136.973-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.934,70 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 156434443d425b0804d562764b0d5ee5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 26/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: ANA AMÉLIA MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 659.774.913-87. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 162/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOSIRENE COELHO SANTANA, CPF: 022.574.253-59. VALOR DO CONTRATO: R\$19.924,50 (dezenove mil novecentos vinte e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JERUÍNA PEREIRA DE BRITO, CPF: 915.406.583-68. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE ADESAO

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.0601.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social que necessitam da Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 026/2022, de 14 de dezembro de 2022, em que foram registrados os preços da Empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.617.042/0001-88, localizada na Rua Brejo s/nº, centro, cidade de Parnarama/MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 03 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO-Secretário Municipal de Administração; CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA-Secretária Municipal de Educação; VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA-Secretária de Saúde; MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO-Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 26/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de malharia em geral com confecções e fornecimento de ruparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 08 244 0050 gestao politica assistencia social - 08 244 0050 2053 0000 manut e func serv da protecao basico - paif/scfv/equipe volante - 08 122 0050 2047 0000 manut do fmas - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 244 0050 2054 0000 manut dos serv da prot social especial - paefi/mse/ia/psc/fam acolh - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA-ME, CNPJ: 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado s/nº, centro, cidade de Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. REPRESENTANTE: Sandra Maria Sousa Lopes, portadora do CPF nº 798.728.321-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 08 244 0050 gestao politica assistencia social - 08 244 0050 2053 0000 manut e func serv da protecao basico - paif/scfv/equipe volante - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 122 0050 2047 0000 manut do fmas - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 244 0050 2054 0000 manut dos serv da prot social especial - paefi/mse/ia/psc/fam acolh - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.130.301/0001-11, Rua Luis Gomes, Nº 373, Anexo B, Bairro: Açucena, Balsas/MA - CEP: 65.800-000. REPRESENTANTE: Adão Gomes



Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOSIRENE COELHO SANTANA, CPF: 022.574.253-59. VALOR DO CONTRATO: R\$19.924,50 (dezenove mil novecentos vinte e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

~~EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2023. REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretária Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JERUÍNA PEREIRA DE BRITO, CPF: 915.406.583-68. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.~~

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2023/SES REF: Processo Nº 17.647/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19; OBJETO: Concessão de estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência no Curso de Graduação em MEDICINA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, HOTELARIA, SERVIÇO SOCIAL, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E DESIGN, em Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Rede Estadual de Saúde, de acordo com as especificidades do Plano de Trabalho proposto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788/2008 e Portaria Estadual nº 726/SES/MA de 13 de Julho de 2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de março de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 000118707599-7 SSP/MA e do CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pelo Concedente; Sr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO, portador da cédula de identidade nº 03.208.766-75 SSP/MA e do CPF sob o nº 503.216.685-53, pelo Conveniente. São Luís (MA), 02 de março de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARLLOY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA MARLLOY S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ sob o n.º 10.306.322/0001-17 NIRE 21300 00156-5. A Diretoria Executiva do Conselho de Administração da MARLLOY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições conferidas pelo Art.9 do Estatuto Social e demais disposições estatutárias e nos termos da Lei nº 13.818 de 24.04.2019 e Art. 294, da Lei da S.A, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em 30 de março de 2023, às 10:00 horas em primeira convocação com a presença de 3/4 do capital com direito de voto, e às 17:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da Companhia localizada na Ferrovia São Luís - Carajás, Município de Bacabeira - MA, CEP Nº 65143 -000, para deliberarem sobre as seguintes matérias e outros assuntos do interesse da Sociedade: a) Eleição dos membros do conselho de administração e da diretoria executiva para o triênio 2023 a 2026; Bacabeira, 15 de março de 2023. Carlos Alberto Ayres - Diretor Financeiro - CPF Nº 090.980.036-72. Lincoln Aires Pacheco - Diretor de Operações - CPF Nº 132.733.532-00.

ERRATAS

CASA CIVIL

ERRATA Nº 001/2023-CSL/CC ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244.129/2022 A PREGOEIRA SUBSTITUTA da CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que em relação ao TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021-CC, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Casa Civil, e a OI S/A (Em recuperação Judicial) para Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato. **ONDE SE LÊ: PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - O prazo de Vigência do Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, necessários para o aguardo da Conclusão do Proc. Nº 117.554/2022-CC, conforme faculta o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia 04 de janeiro de 2023 a 03 de junho de 2023. **LEIA-SE PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - O prazo de Vigência do Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, necessários para o aguardo da Conclusão do Proc. Nº 117.554/2022-CC, conforme faculta o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia 04 de janeiro de 2023 a 03 de julho de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. São Luís, 13 de março de 2023. Nathalia Costa Lopes Pregoeira Substituta CSL /CC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 12/2022. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, informa a todos que possa interessar que o EXTRATO DE CONTRATO publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - DOEMA - Caderno de Terceiros, de TERÇA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 10; OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA. **ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2022; LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2022. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA.** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.